



Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PPDP)

Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e normas para o tratamento de dados pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, garantindo a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a proteção dos direitos dos titulares e a segurança das informações.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a:

- Todos os órgãos e secretarias municipais
- Servidores públicos
- Estagiários
- Terceirizados
- Fornecedores que realizem tratamento de dados pessoais

Abrange:

- Dados pessoais em meio físico e digital
- Sistemas de informação
- Processos administrativos

3. PRINCÍPIOS

O tratamento de dados pessoais observará:

- Finalidade
- Adequação
- Necessidade
- Livre acesso
- Qualidade dos dados
- Transparência
- Segurança
- Prevenção
- Não discriminação
- Responsabilização e prestação de contas

4. DEFINIÇÕES

- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa identificada ou identificável
- Dado pessoal sensível: dados sobre saúde, biometria, religião, entre outros
- Titular: pessoa a quem se referem os dados
- Tratamento: qualquer operação com dados pessoais
- Controlador: Prefeitura Municipal

"Paço Municipal Sepé Tiaraju"
"Capital Estadual da Música Missioneira"
"Capital Gaúcha do Arroz Carreteiro"

Rua Venâncio Aires, nº 2438, Centro
Contato: (55) 3352.9300
Email: gabinete@saoluizgonzaga.rs.gov.br
www.saoluizgonzaga.rs.gov.br

**"Doe órgãos, doe sangue, salve
vidas!"**



Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS

- Operador: quem realiza tratamento em nome do controlador
- Encarregado (DPO): responsável pela comunicação e governança de dados

5. BASES LEGAIS PARA TRATAMENTO

O tratamento de dados pessoais será realizado com base em:

- Obrigação legal ou regulatória
- Execução de políticas públicas
- Execução de contrato
- Exercício regular de direitos
- Proteção da vida
- Tutela da saúde
- Legítimo interesse (quando aplicável)
- Consentimento (quando necessário)

6. DIRETRIZES PARA TRATAMENTO DE DADOS

6.1 Coleta

- Coletar apenas dados necessários
- Informar a finalidade ao titular

6.2 Uso

- Utilizar dados exclusivamente para a finalidade informada

6.3 Armazenamento

- Garantir segurança física e lógica
- Restringir acesso

6.4 Compartilhamento

- Realizar apenas quando necessário
- Formalizar com terceiros

6.5 Eliminação

- Eliminar dados após o cumprimento da finalidade
- Observar prazos legais de retenção

7. DIREITOS DOS TITULARES

O titular poderá solicitar:

- Confirmação da existência de tratamento
- Acesso aos dados
- Correção de dados

“Paço Municipal Sepé Tiaraju”

“Capital Estadual da Música Missioneira”

“Capital Gaúcha do Arroz Carreteiro”

Rua Venâncio Aires, nº 2438, Centro

Contato: (55) 3352.9300

Email: gabinete@saoluizgonzaga.rs.gov.br

www.saoluizgonzaga.rs.gov.br

**“Doe órgãos, doe sangue, salve
vidas!”**



Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS

- Anonimização, bloqueio ou eliminação
- Informação sobre compartilhamento
- Revogação do consentimento (quando aplicável)

8. ATENDIMENTO AO TITULAR

A Prefeitura deverá disponibilizar canal para atendimento de solicitações dos titulares.

- Prazo de resposta conforme legislação
- Registro das solicitações

9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Devem ser adotadas medidas técnicas e administrativas para:

- Proteger dados pessoais
- Prevenir acessos não autorizados
- Evitar vazamentos

10. INCIDENTES DE SEGURANÇA

Em caso de incidente:

1. Comunicar imediatamente a área responsável
2. Avaliar o impacto
3. Adotar medidas corretivas
4. Notificar autoridades e titulares, quando necessário

11. GOVERNANÇA EM PROTEÇÃO DE DADOS

- Nomeação do Encarregado (DPO)
- Criação de comitê de proteção de dados
- Implementação de políticas e procedimentos

12. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

- Capacitação periódica de servidores
- Divulgação de boas práticas

13. CONTRATOS E TERCEIROS

- Inclusão de cláusulas de proteção de dados
- Avaliação de fornecedores
- Responsabilização contratual

14. RESPONSABILIDADES

Servidores

“Paço Municipal Sepé Tiaraju”
“Capital Estadual da Música Missioneira”
“Capital Gaúcha do Arroz Carreteiro”

Rua Venâncio Aires, nº 2438, Centro
Contato: (55) 3352.9300
Email: gabinete@saoluizgonzaga.rs.gov.br
www.saoluizgonzaga.rs.gov.br

*“Doe órgãos, doe sangue, salve
vidas!”*



Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS

- Cumprir esta política
- Proteger dados pessoais

Gestores

- Garantir a aplicação da política

Encarregado (DPO)

- Atuar como canal de comunicação
- Orientar a administração

15. AUDITORIA E MONITORAMENTO

- Realização de auditorias periódicas
- Monitoramento de conformidade

16. PENALIDADES

O descumprimento poderá resultar em:

- Sanções administrativas
- Responsabilização funcional
- Penalidades legais

17. REVISÃO

Esta política deverá ser revisada periodicamente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz Gonzaga, 25 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

“Paço Municipal Sepé Tiaraju”
“Capital Estadual da Música Missioneira”
“Capital Gaúcha do Arroz Carreteiro”

Rua Venâncio Aires, nº 2438, Centro
Contato: (55) 3352.9300
Email: gabinete@saoluizgonzaga.rs.gov.br
www.saoluizgonzaga.rs.gov.br

**“Doe órgãos, doe sangue, salve
vidas!”**